PROJETO DE LEI Nº 96, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a fixação de taxas, tarifas de serviços e de preços públicos relativos ao fornecimento de água e tratamento de esgoto para o ano de 2023, no Município de Buritama, Estado de São Paulo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fixa-se em 4,70% (quatro inteiros e setenta décimos percentuais), o percentual relativo a variação da inflação medida pelo IPCA (IBGE), acumulado de janeiro a outubro do ano de 2022, que deverá ser aplicado sobre o valor das taxas, tarifas e preços públicos vigentes, a partir de 1° de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica o SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama, autorizado a majorar as taxas, tarifas e preços públicos, à partir das Faixas de Consumo nº 02 (dois) ao nº 06 (seis), para o exercício de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - A majoração das tarifas fixada no art. 2º será sistematizada de forma gradativa, aplicada de forma não capitalizada, com o disposto no art. 1º, conforme especificado nas alíneas de "a" e "b" deste artigo, posto da seguinte forma:

a) 10,00 % (dois por cento), aplicados sobre as faixas de consumo nº 02, 03, 04, 05 e 06, tarifas e preços públicos, a partir de 1º de janeiro de 2023;

b) 10,00 % (dois por cento), aplicados sobre as faixas de consumo nº 02, 03, 04, 05 e 06, tarifas e preços públicos, à partir de 1º de julho de 2023.

Art. 4° Os valores relativos as taxas, tarifas e preços públicos a partir de 1° de janeiro de 2023, estão descritos no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, com disposição de 14,70% (quatorze inteiros e setenta décimos por cento), em relação à tabela vigente (Decreto n.º 4.579, de 11 de janeiro de 2022), sendo 4,70% (quatro inteiros e setenta décimos percentuais), referente à correção monetária à que se refere o Art. 1 desta Lei°, e 10% (dez por cento)de atualização, relativo à alínea *a* do Art. 3° também desta Lei.

Parágrafo único: excetua-se da majoração dos 20 % (vinte por cento), as faixas de consumo mínimo de 0 à 10 m3, sobre qual recairá somente a atualização monetária de 4,70% (quatro inteiros e setenta décimos percentuais),

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TUDO PODER EMANA DO POVO"
-26-Dez-2022-15:37-000395-2/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 395/2022
Data: 26/12/2022 - Horário: 15:52
Legislativo

Art. 5° Os valores a serem praticados à partir de 1° de julho de 2023 estão dispostos no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1° de janeiro de 2023.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 19 de Dezembro de 2022, 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 395/2022
Data: 26/2/2022 - Horário: 15:52
Legislativo

Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO I

- Tabela de taxas, tarifas e preços públicos VIGENTE à partir de 1° de janeiro de 2023 -

Valores expressos em REAIS.

TABELA ATUAL EM R$	
Certidão Negativa	31,19
Coleta e Análise de água físico-químico e Bacteriológico a Particulares	140,38
Conserto de Cavalete	33,47
Desobstrução na Rede de Esgoto Interna	39,02
Instalação de Hidrômetro	19,98
Instalação de Hidrômetro novo	165,40
Ligação de Água	250,63
Ligação de Água e Esgoto c/ corte no Asfalto	468,13
Ligação de Esgoto	334,48
Montagem de Cavalete	152,06
Mudança de Cavalete	76,21
Mudança de Cavalete lado Oposto	124,84
Receitas de Expediente	2,49
Religação de Água	33,44
Religação de Externa de Água	156,04
Segunda Via de Contas	3,10
Serviço de Recebimento de Esgoto na ETA recolhido no Município de Buritama até 10 m³	312,09
Tarifa de Postagem	2,69
Troca de Hidrômetro	71,16
Troca de Registro de Gaveta	38,11
Troca de Registro de Pressão marrom	33,99
Violação na Rede ou no Cavalete	546,15
TARIFA RESIDENCIAL	
Consumo mínimo de 0 até 10 m³	17,97
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	1,98
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	2,10
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	2,21
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	2,37
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	2,52
TARIFA COMERCIAL	
Consumo mínimo de 0 até 10 m³	25,15
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	2,70
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	2,91

Valores expressos em REAIS.
(VIGÊNCIA de 01.01.2023 à 30.06.2023)

TABELA (Vigente de 01.01.23 à 30.06.23) EM R$	
Certidão Negativa	35,78
Coleta e Análise de água físico-químico e Bacteriológico a Particulares	161,02
Conserto de Cavalete	38,39
Desobstrução na Rede de Esgoto Interna	44,75
Instalação de Hidrômetro	22,91
Instalação de Hidrômetro novo	189,71
Ligação de Água	287,47
Ligação de Água e Esgoto c/ corte no Asfalto	536,94
Ligação de Esgoto	383,65
Montagem de Cavalete	174,41
Mudança de Cavalete	87,41
Mudança de Cavalete lado Oposto	143,19
Receitas de Expediente	2,85
Religação de Água	38,35
Religação de Externa de Água	178,98
Segunda Via de Contas	3,56
Serviço de Recebimento de Esgoto na ETA recolhido no Município de Buritama até 10 m³	357,96
Tarifa de Postagem	3,08
Troca de Hidrômetro	81,63
Troca de Registro de Gaveta	43,72
Troca de Registro de Pressão marrom	38,98
Violação na Rede ou no Cavalete	626,43
TARIFA RESIDENCIAL	
Consumo mínimo de 0 até 10 m³	18,81
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	2,27
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	2,41
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	2,54
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	2,72
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	2,89
TARIFA COMERCIAL	
Consumo mínimo de 0 até 10 m³	26,33
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	3,09
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	3,34

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 395/2022
Data: 26/2/2022 - Horário: 15:52
Legislativo

Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	3,11
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	3,50
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	3,72

Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	3,57
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	4,02
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	4,26

TARIFA INDUSTRIAL	
Consumo mínimo de 0 até 10 m³	25,15
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	2,70
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	2,91
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	3,11
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	3,50
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	3,72
TARIFA SOCIAL	
Consumo mínimo de 0 até 10 m³	8,98
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	1,26
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	1,71
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	2,21
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	2,37
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	2,52

TARIFA INDUSTRIAL	
Consumo mínimo de 0 até 10 m³	26,33
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	3,09
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	3,34
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	3,57
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	4,02
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	4,26
TARIFA SOCIAL	
Consumo mínimo de 0 até 10 m³	9,40
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	1,44
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	1,96
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	2,53
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	2,72
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	2,89

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 395/2022
Data: 26/12/2022 - Horário: 15:52
Legislativo

Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO II

- Tabela de taxas, tarifas e preços públicos VIGÊNCIA a partir de 1° de julho de 2023 -

Valores expressos em REAIS. **Valores expressos em REAIS.**

TABELA (Vigente de 01.01.23 à 30.06.23) EM R$	
Certidão Negativa	35,78
Coleta e Análise de água físico-químico e	161,02
Bacteriológico a Particulares	-
Conserto de Cavalete	38,39
Desobstrução na Rede de Esgoto Interna	44,75
Instalação de Hidrômetro	22,91
Instalação de Hidrômetro novo	189,71
Ligação de Água	287,47
Ligação de Água e Esgoto c/ corte no Asfalto	536,94
Ligação de Esgoto	383,65
Montagem de Cavalete	174,41
Mudança de Cavalete	87,41
Mudança de Cavalete lado Oposto	143,19
Receitas de Expediente	2,85
Religação de Água	38,35
Religação de Externa de Água	178,98
Segunda Via de Contas	3,56
Serviço de Recebimento de Esgoto na ETA	357,96
recolhido no Município de Buritama até 10 m³	-
Tarifa de Postagem	3,08
Troca de Hidrômetro	81,63
Troca de Registro de Gaveta	43,72
Troca de Registro de Pressão marrom	38,98
Violação na Rede ou no Cavalete	626,43
TARIFA RESIDENCIAL	
Consumo mínimo de 0 até 10 m³	18,81
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	2,27
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	2,41
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	2,54
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	2,72
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	2,89
TARIFA COMERCIAL	
Consumo mínimo de 0 até 10 m³	26,33
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	3,09
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	3,34
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	3,57
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	4,02

TABELA (Vigente de 01.07.23 à 31.07.23) EM R$	
Certidão Negativa	39,35
Coleta e Análise de água físico-químico e	177,12
Bacteriológico a Particulares	-
Conserto de Cavalete	42,23
Desobstrução na Rede de Esgoto Interna	49,23
Instalação de Hidrômetro	25,20
Instalação de Hidrômetro novo	208,68
Ligação de Água	316,22
Ligação de Água e Esgoto c/ corte no Asfalto	590,64
Ligação de Esgoto	422,02
Montagem de Cavalete	191,85
Mudança de Cavalete	96,15
Mudança de Cavalete lado Oposto	157,51
Receitas de Expediente	3,14
Religação de Água	42,19
Religação de Externa de Água	196,88
Segunda Via de Contas	3,92
Serviço de Recebimento de Esgoto na ETA	393,76
recolhido no Município de Buritama até 10 m³	-
Tarifa de Postagem	3,39
Troca de Hidrômetro	89,79
Troca de Registro de Gaveta	48,09
Troca de Registro de Pressão marrom	42,88
Violação na Rede ou no Cavalete	689,08
TARIFA RESIDENCIAL	
Consumo mínimo de 0 até 10 m³	18,81
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	2,49
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	2,65
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	2,79
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	2,99
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	3,17
TARIFA COMERCIAL	
Consumo mínimo de 0 até 10 m³	26,33
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	3,40
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	3,67
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	3,93
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	4,42

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 395/2022
Data: 26/12/2022 - Horário: 15:52
Legislativo

Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	4,26

Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	4,69

TARIFA INDUSTRIAL	
Consumo mínimo de 0 até 10 m³	26,33
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	3,09
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	3,34
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	3,57
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	4,02
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	4,26
TARIFA SOCIAL	
Consumo mínimo de 0 até 10 m³	9,40
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	1,44
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	1,96
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	2,53
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	2,72
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	2,89

TARIFA INDUSTRIAL	
Consumo mínimo de 0 até 10 m³	26,33
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	3,40
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	3,67
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	3,93
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	4,42
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	4,69
TARIFA SOCIAL	
Consumo mínimo de 0 até 10 m³	9,40
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	1,59
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	2,15
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	2,79
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	2,99
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	3,17

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 395/2022
Data: 26/12/2022 - Horário: 15:52
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Submetemos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação e deliberação favorável o presente projeto, com a seguinte ementa: "Dispõe sobre a fixação de taxas, tarifas de serviços e de preços públicos relativos ao fornecimento de água e tratamento de esgoto para o ano de 2023, no Município de Buritama, Estado de São Paulo e dá outras providências".

A presente proposição visa, inicialmente, adequar os valores cobrados pelo SAAEMB em relação às taxas, tarifas e preços públicos, aproximando-se aos valores cobrados por outros serviços congêneres.

A título de exemplo, levantamentos administrativos realizados apontam que os Municípios de Penápolis-SP e de Votuporanga-SP, apresentam cobrança a maior em consideração ao serviço do SAAEMB, na ordem de 62% (pesquisa: mês de março de 2022) e 21% (pesquisa: mês de agosto de 2022) respectivamente, em relação aos valores fixados pelo SAAEMB.

Destaca-se que estes municípios também possuem o serviço autônomo de água e esgoto, tal como o Município de Buritama-SP. Aliás, o Município de Penápolis-SP, é reconhecidamente referência com relação à estruturação administrativa.

Uma segunda pesquisa, realizada junto à cidade vizinha de Zacarias-SP, que possui programada a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, identificou que ali, os valores referentes ao serviço de água correspondem em 82% maior do que aqueles dispostos pelo SAAEMB (pesquisa: mês de setembro de 2022).

Com o aporte ora previsto nesta Lei, o SAAEMB poderá promover a oferta dos serviços com eficiência, eficácia e efetividade, atendendo toda a coletividade municipal.

Por outro lado, esta proposição também permitirá uma equalização, um equilíbrio, ajuste orçamentário e financeiro da entidade do SAAEMB. Após o período do ápice da Pandemia do COVID-19, e atualmente, em um cenário de guerra internacional, os preços de matérias primas tem aumentado de forma relevante, com grande impacto econômico.

Neste sentido, exemplificadamente, a "massa asfáltica fria CBUQ – saco de 25kg", considerando-se de 2019 até a presente dará, já teve um aumento de 42%, enquanto que a "massa asfáltica quente (tonelada)" apresentou um aumento de 166%. Na verdade, esse impacto e repercussão é geral, como por exemplo a "junta gibault 2´ PVC p/ PVC longa" ter um aumento de 171% de 2019 até 2022 e o "tubo galvanizado a foto 2 ´- barra de 6 metros", no mesmo período considerado (2019-2022), ter um aumento de 107%.

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 396/2022
Data: 26/12/2022 - Horário: 15:54
Administrativo

Neste projeto, sinteticamente, há a previsão de fixação de novos valores para as taxas, tarifas e preços públicos, sendo uma primeira dimensão em 1° de janeiro de 2023 e uma segunda em 1° de julho de 2023, no patamar total de 20% (vinte por cento).

Pretende-se que seja programado 10,00 % (dois por cento), aplicados sobre as taxas, tarifas e preços públicos, a partir de 1° de janeiro de 2023, e outros 10,00 % (dois por cento), aplicados sobre as taxas, tarifas e preços públicos, a partir de 1° de julho de 2023.

Contudo, prevê-se, desde já, atualização monetária de 4,70% a partir de 1° de janeiro de 2023, referente à correção monetária, período de janeiro a outubro de 2022. Sendo assim, projeta-se que especialmente a partir de 1° de janeiro de 2023 haja uma correção da tabela atual (fixada pelo Decreto n.° 4.579, de 11 de janeiro de 2022).

Frisa-se, portanto, que conforme reunião entre a gestão do SAAEMB, executivo e legislativo, consignou-se que as tarifas de consumo FAIXA N° 01 (Consumo mínimo de 0 à 10 m3) receberão apenas a atualização monetária de 4,70 %; sendo que as demais faixas de consumo e taxas serão atualizadas em 14,70% (catorze inteiros e setenta décimos por cento), pela correção disposta e em razão da atualização também prevista.

O percentual de 4,70% é identificado através de consulta no site: https://investimentosenoticias.com.br/noticias/indices/ipca-acumulado/, que apresenta os valores acumulados em dado espaço de tempo, no caso, no ano de 2022, entre janeiro e outubro:

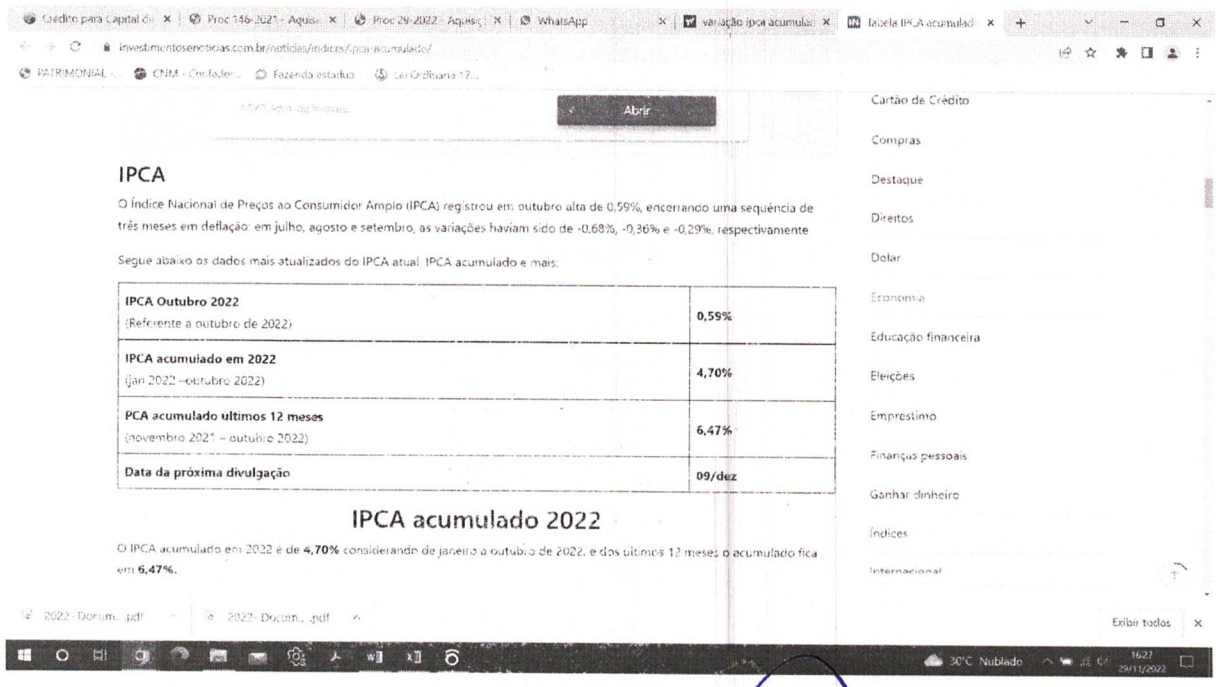

Assim, impõe-se a fixação ora planificada.

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 396/2022
Data: 26/2/2022 - Horário: 15:54
Administrativo

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei Complementar em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TUDO PODER EMANA DO POVO"
-26-Dez-2022-15:37-000396-2/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 396/2022
Data: 26/12/2022 - Horário: 15:54
Administrativo